# TERMO ADITIVO N.º 001 AO

# CONTRATO N.º 084/2021

O **MUNICÍPIO DE POÇO DAS ANTAS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.° 91.693.333/0001-07, com sede administrativa localizada à Avenida São Pedro, 1213, Bairro Centro, Poço das Antas/RS, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Vânia Brackmann, brasileira, casada, domiciliada na Rua João Anschau, 36, Bairro Centro, município de Poço das Antas/RS, inscrita no CPF sob n.° 470.057.770-34, portadora da Carteira de Identidade n.º 9044415363 - SSP/RS, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **MIGUEL HENRIQUE SARTORI COSTA 46829463823,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.° 42.297.404/0001-39, com sede à Avenida São Pedro, 1641, Bairro Centro, município de Poço das Antas/RS, CEP 95.740-000, telefone n.º (19) 3838-4601, e-mail: miguelsartori32@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. Miguel Henrique Sartori Costa, brasileiro, microempreendedor individual, inscrito no CPF sob o n.º 468.294.638-23, RG n.º 47523361X - SSP/SP, residente e domiciliado na Av. Independência, 1641, Bairro Centro, município de Poço das Antas/RS, CEP 95.740-000, doravante denominada CONTRATADA, vem celebrar o presente TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO N.º 084/2021, mediante a alteração das cláusulas a seguir descritas.

O presente Termo Aditivo ao contrato é oriundo da **Dispensa de Licitação N.º 055/2021** e tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, regendo-se pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS PRAZOS

O presente Termo de Aditamento ao contrato tem por objeto a prorrogação da contratação de empresa para ministrar aulas de teatro para os alunos dos anos iniciais do Ensino Fundamental da rede pública municipal de ensino, com carga horária estimada de até 10 (dez) horas semanais.

**O prazo de vigência do presente Termo aditivo ao contrato é de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de 31 de dezembro de 2021**, com a possibilidade de prorrogação, por iguais e sucessivos períodos limitados a 60 (sessenta) meses, conforme dispõe o inciso II do art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORO

As partes interessadas no presente instrumento se confessam de pleno acordo com todas as condições expressas no presente Termo Aditivo ao contrato, ficando eleito o Foro de

MUN. POÇO DAS ANTAS JURÍDICO

Teutônia/RS para soluções de eventuais dúvidas.

**DISPOSIÇÕES FINAIS**

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo ao contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o qual, lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratadas na presença de duas testemunhas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

Poço das Antas, 30 de dezembro de 2021.

Vânia Brackmann,
**PREFEITA MUNICIPAL.**

Miguel Henrique Sartori Costa,
**MIGUEL HENRIQUE SARTORI COSTA 46829463823.**

Analisei e aprovei o presente instrumento contratual nos termos do artigo 38, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

**André Ludwig -**
**Assessor Jurídico,**
**OAB/RS n.º 43.622.**

**TESTEMUNHAS:**

Jaqueline Klein,
CPF: 006.105.450-00.

Daniela Eidelwein,
CPF: 017.530.670-22.



MUN. POÇO DAS ANTAS
JURÍDICO